



PORTARIA Nº 310/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (um) atomizador costal motorizado, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Chapada/RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de 01 (um) atomizador costal motorizado com capacidade do tanque químico de 11 (onze) litros com tanque de combustível de 2 (dois) litros, com alcance de nebulização vertical 12,00M e alcance de nebulização horizontal 18M solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Chapada/RS. Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 13 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração